

**RESOLUÇÃO Nº 13/2024/CMDCA**

**Altera o "caput" do art. 1º e adiciona o parágrafo 1º ao mesmo artigo da Resolução nº 06/2024/CMDCA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA-SC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de dezembro de 2007 e,

Considerando a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, Lei Municipal nº 3.994, de 18 de março de 2014;

Considerando deliberação do Plenário do CMDCA ocorrida via grupo oficial do aplicativo de mensagens instantâneas Whatsapp em 12 de março de 2024, sobre a utilização de recurso do FIA para custear passagem aérea da Conselheira Tutelar Aline Bettio.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Alterar o "caput" do art. 1º e adiciona o parágrafo 1º ao mesmo artigo da Resolução nº 06/2024/CMDCA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- .....  
.....

§ 1º Aprova pagamento de passagem aérea ida e volta, com recurso do FIA, para a Conselheira Tutelar Aline Lima Bettio, no valor de R\$1.046,87 (mil e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º- PROMOVA-SE, comunicação desta, à Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS de Palhoça, para as providências necessárias.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 12 de março de 2024.

**Alexandra Bianca de Souza**  
Presidente do CMDCA/Palhoça